

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a instalação de a instalação de máquinas de distribuição gratuita de guarda-chuvas em áreas públicas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica autorizada a instalação de máquinas de distribuição gratuita de guarda-chuvas em áreas públicas.

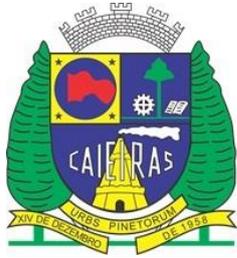
§ 1º. As máquinas de distribuição gratuita de guarda-chuvas deverão ser instaladas em locais de grande circulação de pessoas, tais como pontos de ônibus, praças públicas, parques e áreas de lazer.

§ 2º. As máquinas de distribuição gratuita de guarda-chuvas deverão possuir as seguintes características:

- I - ser de fácil utilização e acessíveis a todos os cidadãos;
- II - disponibilizar guarda-chuvas em quantidade suficiente para atender à demanda;
- III - ter manutenção regular para garantir seu pleno funcionamento;
- IV - ser abastecidas com guarda-chuvas produzidos com materiais sustentáveis e recicláveis.

Art. 2º. A instalação e a manutenção das máquinas de distribuição gratuita de guarda-chuvas serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que poderá firmar parcerias com empresas privadas para custeio e operacionalização do serviço.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruga"

